

Edital nº 02, de 25 de abril de 2022.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA CENTRAL DE TUTORIA DO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS- CCNE**

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista da Central de Tutoria do Centro de Ciências Naturais e Exatas.
- 1.2 A Central de Tutoria é um projeto que consiste num conjunto de atividades direcionadas para auxiliar os estudantes dos Cursos de Graduação do CCNE e dos demais centros no processo de aprendizagem. O atendimento na Central de Tutoria terá como objetivo desenvolver uma aprendizagem mais personalizada, monitorando e avaliando esse processo.
- 1.3 O(A) tutor(a) que atuar na Central de Tutoria terá como objetivo ajudar os colegas a avançarem na aprendizagem, desenvolvendo estratégias para minimizar as lacunas na formação, anterior e atual, dos acadêmicos que buscam a Central de Tutoria.

2. DA BOLSA DE TUTORIA

- 2.1 A bolsa é destinada aos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria que participarão como tutores dos componentes curriculares dos conteúdos de Matemática. O valor mensal da bolsa é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para 12 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS CANDIDATOS À BOLSA

- 3.1 O(A) bolsista deverá estar devidamente matriculado/a em um dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UFSM.
- 3.2 Possuir disponibilidade para atender aos estudantes nas atividades de tutoria, de forma presencial, no período de 12 horas semanais na Central de Tutoria, sem prejuízo às demais atividades acadêmicas.
- 3.3 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desenvolver atividades em

minicursos e oficinas, vinculados a sua área de formação, como também preparar materiais didáticos, com acompanhamento dos orientadores..

3.4 O(A) candidato(a) deverá ter boa comunicação, bom relacionamento com os estudantes e acesso à internet.

3.5 Não poderão concorrer à bolsa candidatos que já são beneficiários de qualquer outra bolsa institucional ou de iniciação científica/pós-graduação.

3.6 O(A) tutor(a) selecionado(a) deverá ter conta corrente em seu nome e individual em qualquer banco.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos(as) estudantes deverão ser realizadas no período de 25 (vinte e cinco) a 27 de abril de 2022, até as 23h, exclusivamente pelo link: <<https://forms.gle/SYdBdayLrpt8hxZU6>>, conforme cronograma (ANEXO I).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos(as) bolsistas será realizada pela Unidade de Apoio Pedagógico (UAP) e professores orientadores de área .

5.2 A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) serão baseadas nos seguintes critérios:

- Disponibilidade de horário para realização da tutoria presencial, desempenho acadêmico, carga horária já cursada, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, pró-atividade, disciplina e pontualidade.
- Acesso à internet para atendimentos online, se for o caso.

5.3 Os(As) candidatos(as) a tutores serão selecionados considerando a ficha de inscrição e do desempenho acadêmico, podendo haver entrevista a ser comunicada via e-mail, conforme cronograma (ANEXO I).

6. DOS OBJETIVOS DA CENTRAL DE TUTORIA

6.1 Apoiar e auxiliar os colegas a avançarem na aprendizagem e, caso for necessário, desenvolver estratégias para minimizar as lacunas na formação anterior desses estudantes.

6.2 Elaborar, com o(a) diretor(a) da UAP e professor(a) responsável pela área, material didático complementar que favoreça a aprendizagem do estudante.

6.3 Auxiliar na preparação de minicursos, oficinas e outras atividades vinculadas à sua área de formação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- 7.1 Cumprir a carga horária de 12 horas semanais, podendo distribuí-las no período das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, conforme as vagas disponíveis (ANEXO II).
- 7.2 Acompanhar e auxiliar os estudantes nas atividades relacionadas às disciplinas vinculadas aos departamentos didáticos, de forma presencial.
- 7.3 Planejar as atividades e elaborar materiais didáticos que facilitem a aprendizagem.
- 7.2 Buscar orientação da coordenadora da Unidade de Apoio Pedagógico ou professor(a) responsável pela área, sempre que for necessário.
- 7.3 Participar das atividades de formação e reuniões relacionadas à Central de Tutoria.
- 7.4 Redigir relatórios e cumprir prazos, conforme solicitação e acordo, referentes às atividades desenvolvidas.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O tutor poderá ser desligado por solicitação do professor responsável pela área ou do responsável pela Unidade de Apoio Pedagógico.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Apoio Pedagógico e Direção do CCNE.

Eliane Cristina Amoretti
Diretora da Unidade de Apoio Pedagógico- CCNE Port.:
189/2021

ANEXO I- CRONOGRAMA

| Etapas | Período |
|--|--|
| Lançamento do Edital | 25/04/2022 (segunda-feira) |
| Período para inscrições dos candidatos | 25/04 até as 23h do dia 27/04 (segunda-feira) |
| Avaliação das candidaturas e entrevistas | De 28 a 29/04/2022 |
| Divulgação dos resultados | 2/05/2022 (segunda-feira) |

ANEXO II- VAGAS DISPONÍVEIS

| Cursos (graduação ou pós-graduação) Carga horária:12 horas semanais | Vagas | Requisitos específicos |
|--|--------------|--------------------------------------|
| Matemática | 3 | Requisitos gerais (Item 3 do edital) |